



Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº/ 2025

“Torna patrimônio Cultural Imaterial Municipal o Festival de Vídeo Estudantil e Mostra de Cinema de Guaíba.”

Art. 1º O FESTIVAL DE VÍDEO ESTUDANTIL E MOSTRA DE CINEMA DE GUAÍBA, passa a ser considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Guaíba, no Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, devendo ser amparado pelos mecanismos legais de proteção ao patrimônio histórico e cultural do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em _____ de _____ de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PLL 038/2025 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028696 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: ADBB2E550DD12A1BF848008FE05F5C85

